



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano X • Nº 1893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTUZH0M1NTYYQTM3MKUYNK

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 11 MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA O ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:



Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – Ano 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
BLOCO DO BENEFÍCIO EVENTUAL	R\$1.400,00	R\$16.800,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PAIF	R\$1.850,00	R\$22.200,00
SUAS BAHIA MAIS RURAL	R\$2.250,00	R\$27.000,00
SCFV	R\$1.462,00	R\$17.544,00
PISO IGD SUAS BAHIA		R\$5.000,00
TOTAL		R\$88.544,00

Art. 2º APROVAR REPROGRAMAÇÃO de saldos – Recurso Federal e Estadual, conforme saldo existente em 31 de dezembro de 2022, sendo:

DESCRIÇÃO	VALOR
BLOCO BENEFÍCIO EVENTUAL	R\$ 20.013,78
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 24.364,30
TOTAL	R\$ 44.378,08

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 11 de maio de 2023.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 11 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Recursos Estaduais do Exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia **11 de maio de 2023**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Recursos Estaduais do Exercício de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 11 de maio de 2023.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Heliópolis – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia **11 de maio de 2023**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 04 (QUATRO) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, sendo:

Membros Governamentais: Josiclea Silva dos Santos e Paloma Alves Oliveira;

Membros da Sociedade Civil: Antônio Cirilo Dos Santos e José Epifânio De Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 11 de maio de 2023.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social